



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

PROJETO DE LEI N.º 004/2020, DE 10 E MARÇO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE À IVO MALCHER SAMPAIO

O Exmo. Sr. **JOSINO ALVES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Alenquer, faz saber que a Câmara Municipal de ALENQUER, aprova e, ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito municipal, a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado nesta cidade, na Rua João Ferreira, Bairro Esperança, medindo 06 metros pela primeira testada, 06 metros pela segunda testada, 39 metros pelo lado direito, 39 metros pelo lado esquerdo, ocupando uma área de 234m², em favor de **IVO MALCHER SAMPAIO**, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 669/2020-CMDU.

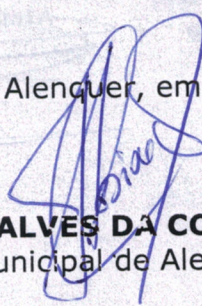
§ Único Destina-se o imóvel, objeto de alienação, para fins residencial e/ou comercial.

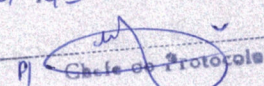
Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Terras.

Art. 3º Esta Alienação será consolidada através de Escritura Pública, devidamente registrada no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo traslado será arquivada na Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 10 de março de 2020.


JOSINO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alenquer

Câmara Municipal de Alenquer
PROTOCOLO N.º 1996
Hora 09:43 Data 11-1-2020
P1 
Chefe de Protocolo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Alenquer

PROCOLO N.º 1996

Hora 09:13 Data 11/03/2020

9 Cade do Protocolo

Encaminhamos para apreciação e aquiescência desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta cidade

Este procedimento, iniciativa do executivo, após a aprovação do Legislativo terá os atos posteriores realizados pela municipalidade, por força do estabelecido em nossa Lei Orgânica Municipal, que exige o consentimento do Poder Legislativo.

Em atenção ao dever de obediência que deve ser regra a todos os agentes da administração pública, estamos pedindo a previa permissão a este Poder Legislativo.

Por fim, solicitamos que a presente proposição seja apreciada consoante LOMA e Regimento Interno desse Parlamento, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

JOSINO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Alenquer



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS.

PARECER Nº 15/2020

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação de Leis, da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamada para análise do **Projeto de Lei Nº 004/2020**, de 10 de março de 2020, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade a IVO MALCHER SAMPAIO”**.

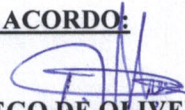
Esta Comissão analisando o projeto retro citado observa que o mesmo veio revestido de justificativa, corroborado com documentação. Desta forma estando revestido dos princípios legais e constitucionais e não estando gravado de ônus, opina pela **APROVAÇÃO**.

Este é o nosso Parecer, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 24 de junho de 2020.


JOSÉ RAFAEL VALENTE NETO
Relator da Primeira Comissão de Justiça- CMA

DE ACORDO:


DIEGO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente da Primeira Comissão de Justiça – CMA


ROBERTO LUIZ VANZIN
Vice Presidente da Comissão de Justiça – CMA

Camara Municipal de Alenquer
Aprovado em única discussão
por Unanidade de votos
Alenquer, em 30/06/2020

Presidente



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTO.**

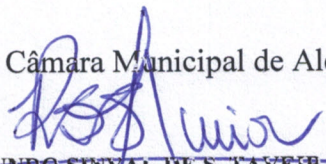
PARECER Nº 11/2020

A Comissão Permanente de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamada para análise do **Projeto de Lei nº 004/2020, 10 de março de 2020 que "Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração de Solo Urbano de seu Domínio nesta Cidade a IVO MALCHER SAMPAIO"** passa a emitir o seguinte Parecer:


Esta Comissão analisando o projeto retro citado observa que o mesmo veio revestido de justificativa, corroborado com documentação. Desta forma estando revestido dos princípios legais e constitucionais e não estando gravado de ônus, opina pela APROVAÇÃO.

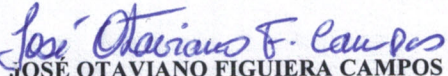
Este é o nosso Parecer, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

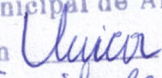
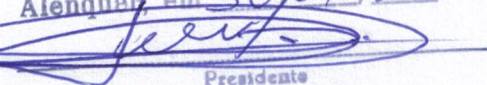
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 26 de junho de 2020.


RAIMUNDO SIVAL DE S. TAVEIRA JUNIOR
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento – CMA- Substituto

DE ACORDO:


OSVALDO CAMELO DE MENEZES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento – CMA


JOSÉ OTAVIANO FIGUIERA CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento – CMA

Camara Municipal de Alenquer
Aprovado em  discussão
por Unanidade de votos
Alenquer em 30/06/2020

Presidente



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO,
OBRAS PÚBLICA, TERRAS E MEIO AMBIENTE.**

PARECER Nº 12/2020

A Comissão Permanente de Transportes, Comunicação, Obras Públicas Terras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, chamada para análise do **Projeto de Lei Nº 004/2020**, de 10 de março de 2020, oriundo do Poder Executivo. Que **“Autoriza o Poder Executivo a Vender Fração do Solo Urbano de Seu Domínio nesta Cidade a IVO MALCHER SAMPAIO”**.

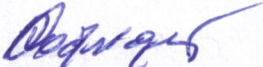
Esta Comissão analisando o projeto retro citado observa que o mesmo veio revestido de justificativa, corroborado com documentação. Desta forma estando revestido dos princípios legais e constitucionais e não estando gravado de ônus, opina pela APROVAÇÃO.


Este é o nosso Parecer, salvo melhor entendimento deste Douto e Soberano Plenário.

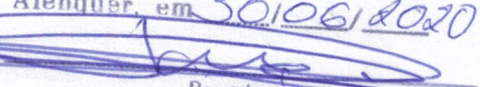
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA
Relator da Comissão de Terras – CMA

DE ACORDO:


ROSINALDO DA CUNHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Terras – CMA


ANTONIO ARNALDO F. LIRA
Membro da Comissão de Terras – CMA

Camara Municipal de Alenquer
Aprovado em *Unica* discussão
por *Unanidade* de votos
Alenquer, em *30/06/2020*

Presidente